



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

1

Processo Licitatório nº 0140/2023

Tomada de Preços nº 020/2023

Ata Sessão Pública nº 002 –Julgamento Propostas

Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três às nove horas e quinze minutos, nas dependências da sala do Setor de licitações na Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4809/2023, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 0140/2023; na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2023, destinada a contratação de empresa especializada para a execução da Pavimentação da 3ª Etapa da Estrada Municipal Santa Luzia (Contemplando 2.022,10 m² em C.B.U.Q.) incluindo Drenagem Pluvial, Sinalização Vertical e Horizontal e Passeio Público com fornecimento de Material e Mão de Obra), em regime de empreitada por Preço Global. Decorrido o prazo para interposição de recurso, não houve manifestação das partes, ou de qualquer outro interessado no processo.

O Julgamento das propostas é por menor preço global a saber:

Item	Descrição	Valor Máximo Global
01	Pavimentação da 3ª Etapa da Estrada Municipal Santa Luzia (Contemplando 2.022,10 m ² em C.B.U.Q.) incluindo Drenagem Pluvial, Sinalização Vertical e Horizontal e Passeio Público com fornecimento de Material e Mão de Obra).	R\$ 497.928,70

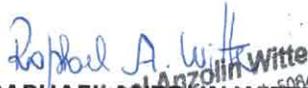
Abrindo os trabalhos foram feitos os informes de praxe e na sequência foram abertos os envelopes de propostas para análise e julgamento das mesmas, onde obteve-se a seguinte classificação

Class.	Empresa	Valor da Proposta
1º	Viga Pavimentação e Obras Ltda.	422.987,39
2º	LB Comércio e Serviços Ltda.	438.000,00
3º	RAI Serviços Ltda.	474.509,05
4º	Kaeng Infraestrutura Eireli.	493.302,92
5º	Viapavi Obras e Serviços Ltda.	496.863,82
6º	Setep Construções S/A.	496.922,22

Considerando o item 6.3 do edital, e em conformidade com os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento)



superiores a esta. Nota-se que ocorreu "empate" entre a licitante "VIGA Pavimentação e Obras Ltda" e a licitante "LB Comércio e Serviços Ltda", por ser a empresa de pequeno porte mais bem classificada uma vez que a licitante "VIGA" não apresentou a declaração de microempresa na fase de habilitação, para ter direito ao benefício. Assim em conformidade com o item 6.4 do edital fica a empresa "LB Comércio e Serviços Ltda", convocada a exercer o seu direito, devendo para isso apresentar nova proposta de preço, redefinindo para tanto a planilha respectiva, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da final desta sessão pública, em virtude de ausência de representantes legais a sessão. Em não havendo manifestação a comissão dará prosseguimento ao processo nos termos dos demais itens do edital, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Foi encerrada a sessão, Eu Raphael A. Witte Raphael Anzolin Witte, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 09h35min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


RAPHAE ANZOLIN WITTE
Presidente da Comissão de Herval d'Oeste


VINÍCIUS MARTINS DA SILVA.
Membro.


RAFAEL PRATTO BORDIN DA ROSA.
Membro.


RICIERI ERNANI APPELT.
Representante Legal.